



Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
5ª Vara Federal da SJMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 1005361-41.2018.4.01.3700

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

RÉ(US): W L SILVA & CIA LTDA - ME E OUTRO

**DE:** TRINDADE & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.019.940/0001-08, em local ignorado ou incerto.

**FINALIDADE:** CITAR para, no prazo de **15(quinze)** dias, oferecer contestação, por petição, ao alegado na petição inicial da ação em epígrafe, **INTIMANDO-(A)** das decisões a seguir transcritas: **DECISÃO (Id 11280489):** "Analisando possível prevenção, registro que não se cuida de hipótese de distribuição por dependência ou de conexão entre o presente feito e o(s) processo(s) listado(s) pelo sistema PJe, pois se trata de ações com objetos distintos, inexistindo, por isso mesmo, risco de decisões discrepantes. Assim, não há qualquer reparo a fazer em relação à distribuição automática do feito. Considerando que a Autora não fez opção pela realização de audiência de conciliação, cite-se a Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (CPC 335). Por outro lado, caso as Partes manifestem a possibilidade de autocomposição no curso do processo, não há impedimento para a designação de audiência com essa finalidade a qualquer tempo. Apresentada a contestação com preliminares, documentos ou alegado fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito alegado na inicial (CPC 350, 351 e 437), dê-se vista à Parte Autora para manifestação e especificação de provas, no prazo de 15 (quinze) dias. Quanto ao pedido de apresentação de extratos, deixo para apreciá-lo na fase probatória. Cumpra-se. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA".**DECISÃO (Id 273445369):** " **1** - Ante o insucesso de localização das parte ré nos endereços contidos na inicial, **defiro o pedido** formulado pela Autora, determinando que a Secretaria de Vara promova consulta ao sistema INFOJUD com o objetivo de localizar o endereço da ré **TRINDADE E SILVA LTDA- ME, CNPJ/CPF nº 15.019.940/0001-08 bem como do seu sócio administrador JOAQUIM SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 007.120.333-86. 2** - Em caso de insucesso, **defiro a citação através de edital**, com prazo de 20 (vinte) dias, a ser publicado exclusivamente no diário da justiça. Ocorrendo a citação por edital e, uma vez transcorrido o prazo legal sem manifestação, intime-se a DPU para que patrocine a defesa da ré. **3** - No que se refere à ausência de cópia do contrato de financiamento que ensejou a presente demanda, a autora requer, em sua derradeira petição, a juntada dos extratos da conta corrente, através dos quais pretende provar a efetiva transferência dos recursos e a respectiva utilização pela ré. **Defiro**, portanto, o pedido acima, determinando a juntada dos extratos, que deverão ser acostados com **acesso restrito às partes e seus patronos**. Cumpra-se. Intime-se. (a) BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES, Juíza Federal Substituta, Respondendo pela titularidade da 5ª vara". **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei.

**ADVERTÊNCIAS:** 1) Se a Parte Ré não contestar a demanda, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor; 2) No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu; 3) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).

**OBSERVAÇÕES:** 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia, iniciando-se o prazo para oferecimento de contestação (Art. 231, IV, CPC).

**SEDE DESTA JUÍZO:** Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail:** [05vara.ma@trf1.jus.br](mailto:05vara.ma@trf1.jus.br).

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, data da assinatura eletrônica.

**BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES**

Juíza Federal Substituta

Respondendo pela Titularidade da 5ª Vara